

DECRETO Nº 286/2009 – DE 29 DE JULHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.508, de 29 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.378,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	43.378,00
TOTAL			43.378,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão pela anulação parcial da dotação conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.390.30	Material de Consumo	01000	6.890,00
0203	Procuradoria Municipal		
0409100052.005	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	878,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P Jurídica	01000	1.560,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.050,00
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.002	Precatórios		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01000	10.000,00
0303	Divisão de Material e Patrimônio		
0412200371.001	Construção Acesso a Órgãos Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de viação		

3.3.90.14	Diárias	01000	3.000,00
TOTAL			43.378,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete